

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

DECRETO Nº 024/2013.
DE 14 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA: DEFINE O VALOR DA UNIDADE
PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO - UPFM

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que as diversas alterações no valor da UPFM municipal no ano de 2012 e correções acima dos índices oficiais de inflação.

CONSIDERANDO a excessiva oneração dos contribuintes com os valores anteriormente lançados.

DECRETA:

ARTIGO 1º - De acordo com o previsto no Código Tributário Municipal, Lei nº 197/2001, fica Decretada a UPFM (Unidade Padrão Fiscal de Município) em R\$ 42,21 (quarenta e dois reais e vinte e um centavos), vigorando a partir de 01/01/2013.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte Verde – MT, 14 de janeiro de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal